



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00



CONVITE Nº 005/2015

EDITAL Nº 021/2015

CONVITE Nº 005/2015

PROCESSO Nº 035/2015

PREÂMBULO - (ART. 40 DA LEI 8.666/93)

Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Echaporã, para conhecimento público.

Em, 19/06/2015
MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ/SP

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, designada pela portaria nº 075/2015 e, atendendo determinação do Senhor Prefeito Municipal, para a aquisição de materiais elétricos diversos, destinados à manutenção da iluminação pública e próprios municipais, por 12 meses, uma vez aprovado e autorizado pelo mesmo,

FAZ SABER, a todos os interessados, que acha-se aberto na sede da Prefeitura Municipal de Echaporã, à Praça Riodante Fontana, nº 10, na cidade de Echaporã, o **CONVITE Nº 005/2015**, obedecendo às disposições constantes da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94, com apresentação das propostas até às **13:30 horas** do dia **29 de junho de 2015**, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Echaporã, à Praça Riodante Fontana, nº 10, na cidade de Echaporã, PARA ABERTURA, MEIA HORA APÓS O RECEBIMENTO.

1- DO OBJETO

A presente Licitação destina-se a colher propostas para aquisição de materiais elétricos diversos, destinados à manutenção da iluminação pública e próprios municipais, por 12 meses, conforme relação anexa, parte integrante deste processo.

2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os interessados em participar do presente convite deverão preencher as exigências constantes da legislação invocada no preâmbulo, (artigo 22, § 3º da Lei 8.666/93), devendo apresentar, no ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS:

PROVA DE REGULARIDADE FISCAL COM:

O CNPJ Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

INSS (Certidão Positiva de débito com efeito negativa (CPD- EM) ou CND - Certidão Negativa de Débitos);
FGTS (CRS) - Certificado de Regularidade de Situação;
Declaração negativa de débito trabalhista (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CONVITE Nº 005/2015



Obs. 1- Este envelope deverá ser indevassável e estar fechado, nos quais deverão estar expressos na parte exterior, em caracteres bem legíveis os seguintes dizeres:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ
PRAÇA RIODANTE FONTANA, Nº 10.
ECHAPORÃ - SP;

e, a indicação: "ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS", e, ainda,
NOME E ENDEREÇO DO PROPONENTE.

Obs. 2 - Ficam dispensados os demais documentos, nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 8.666/93.

Disposições:

2.1.

Aberto o "ENVELOPE DOCUMENTOS", não mais será permitida a juntada ou apresentação de quaisquer outros documentos, visando sanar falhas ou deficiências.

2.2.

Será admitido apenas um representante de cada proponente, que, no caso de não ser o titular deverá estar munido de Carteira de Identidade.

2.3.

Caso algum proponente não esteja presente, ou não se faça representar, ficará de sua parte automaticamente renunciado o direito de recurso na abertura do ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS, fase de habilitação ou inabilitação, para que a Comissão de Licitação possa passar à abertura dos envelopes PROPOSTA, dos proponentes habilitados.

2.3.1.

Estando todos os participantes habilitados ou, havendo no momento, expressa desistência dos proponentes ou seus representantes, ao recurso da habilitação ou inabilitação, PASSAR-SE-Á À FASE SEGUINTE. Em caso contrário, os trabalhos serão suspensos, para apreciação dos possíveis recursos.

2.4.

É vedada a participação na licitação, de proponente ou

EMPRESA:

2.4.1

Declarada inidônea por ato de Poder Público.

2.4.2.

Sofrendo processo de falência ou concordata.

2.4.3.

Que estiver, de qualquer forma, impedida de transacionar com a Administração Pública direta ou indireta, ou de quaisquer de seus órgãos descentralizados.

3-

DAS PROPOSTAS
DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CONVITE Nº 005/2015



DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da EMPRESA ou utilizando o anexo I, parte integrante deste processo, com clareza, sem emendas, rasuras ou ressalvas, e, nem condições escritas à margem, atendendo todas as exigências do presente edital, devendo conter a identificação do proponente e assinatura de quem de direito. Deverão ser encaminhadas em envelopes fechados e indevassáveis, nos quais deverão estar expressos na parte exterior, em caracteres bem legíveis:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

PRAÇA RIODANTE FONTANA, Nº 10

ECHAPORÃ – SP;

e, a indicação: "ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA", e, ainda, NOME E ENDEREÇO DO PROPONENTE.

As propostas deverão conter:

3.1.

Menor Preço e atendendo todas as exigências do presente edital.

3.2.

Prazo de validade da proposta, de no mínimo 15 (quinze) dias, a contar da data da abertura.

Apresentada a proposta, fica automaticamente declarada a concordância expressa com todos os termos do presente edital.

OBS 1: A proposta, após aberta, ficará vinculada à presente licitação, durante o seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer alterações, inclusões ou supressões, no sentido de sanar falhas ou omissões, bem como, não será permitida sua retirada ou desistência, considerando-se ainda, os termos do artigo 1.080 do Código Civil.

OBS 2: Não serão aceitas condições que fujam do presente edital.

4-

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, após emissão da nota fiscal, conforme a entrega dos materiais licitados.

Em havendo o atraso no pagamento por parte da Prefeitura, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês, mais a correção do IGPM (Índice Gerais Preços Mercado).

5-

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado Municipal, para manutenção da iluminação pública, sem quaisquer ônus para a municipalidade.

6-

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CONVITE Nº 005/2015



As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta da classificação orçamentária nº FR-01/02.09.15450072 027000- 339030 - 2972 - R\$ 49.000,00, do orçamento vigente.

7- DO JULGAMENTO (art. 45 da Lei 8.666/93)

O julgamento será feito pela Comissão Municipal de Licitações, pelo critério de MENOR PREÇO.

Nesta fase serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente as exigências do presente edital.

Em havendo empate por absoluta igualdade de preços e condições entre as proponentes, o desempate será decidido por sorteio, após a convocação dos participantes, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, após obedecido o disposto no artigo 3º § 2º desta mencionada lei nº 8.666/93.

O julgamento e adjudicação somente produzirão os seus jurídicos e legais efeitos, após a homologação pelo Senhor Prefeito Municipal.

8- DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

No caso de o adjudicatário se recusar, injustificadamente, a entregar os materiais dentro do prazo estabelecido, será caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas no artigo 87, incisos III a IV da Lei 8.666/93.

O atraso injustificado na entrega dos materiais, objeto da presente licitação, sujeitará o adjudicatário ao pagamento de multa pecuniária nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, na razão de 0,33% por dia de atraso.

9- DOS RECURSOS

De todos os atos decorrentes da aplicação do presente edital, praticados pela Comissão Municipal de Licitações caberão os recursos administrativos nas formas, condições e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo tais recursos ser protocolados junto à própria Comissão Municipal de Licitações, no endereço constante do preâmbulo.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1

Serão lavradas atas circunstanciadas dos atos praticados pela Comissão Municipal de Licitação, referente a este edital, onde serão registradas as impugnações e recursos por ventura existentes.

10.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CONVITE Nº 1005/2015



Esta licitação na modalidade CONVITE é processada e julgada com estrita observância do artigo 43 da Lei 8.666/93, e, no critério para adjudicação da empresa que oferecerá os materiais licitados pela Prefeitura Municipal, serão levadas em conta, todas as circunstâncias que resultem em vantagens para a Prefeitura Municipal, considerando-se qualidade, rendimentos, preços, pagamentos, prazos e outras que não contrariem a lei e nem o presente edital.

10.3

O não cumprimento da presente licitação, por qualquer circunstância, sujeitará o vencedor, sem prejuízo do disposto no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, ao pagamento de multas pecuniária, atraso de até 5(cinco) dias, multa de 0,33% ao dia, além das outras sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.4

Fica o proponente vencedor obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, a juízo da Administração, nos termos do artigo 65, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 8.666/93.

10.5

As obrigações decorrentes desta Licitação devem ser cumpridas após a formulação do pedido pela Prefeitura Municipal nos prazos pela mesma estabelecido.

10.6

A qualquer tempo a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, sem que estes atos gerem direitos a indenizações e ou compensações aos convidados ou participantes.

10.7

Poderão os interessados obter maiores informações ou esclarecimentos outros que se tornarem necessários, no endereço indicado no preâmbulo.

10.8

Todas as informações e ou declarações prestadas pelos proponentes, em atendimento às normas do presente edital ficam sujeitas às penalidades da lei.

10.9

Os casos omissos que possa surgir no decorrer do presente processo serão apreciados e dirimidos pela Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Echaporã, e submetidos à apreciação da autoridade superior.

10.10

Para dirimir quaisquer dúvidas que surjam da aplicação do presente edital com o adjudicatário, fica eleito o Foro da comarca de Assis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CONVITE Nº 005/2015



E, para que ninguém alegue ignorância, é este edital publicado por afixação, no local de costume, na Prefeitura Municipal de Echaporã.

Echaporã, 19 de junho de 2015.

- Aristeu Bomfim -
Prefeito Municipal

Declarámos para os devidos fins
que este documento foi afixado
no mural da Prefeitura Municipal
de Echaporã, para conhecimento
público.
Em, 19/06/2015
MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00



CONVITE Nº 005/2015

MINUTA
ANEXO I
CARTA CONVITE Nº _____/2015.

À
EMPRESA:-
CNPJ Nº:-
ENDEREÇO:-
CIDADE:-
FONE:-

I.E. Nº
ESTADO:-
FAX:-

OBJETO:- Aquisição de materiais elétricos diversos, destinados à manutenção da iluminação pública e próprios municipais, Por 12 meses, conforme relação abaixo:-

| RELAÇÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS | | | | | |
|---------------------------------|--------|---------|--------------------------------------------|----------|-------|
| Item | Quant. | Unidade | Descrição do Material | Unitário | Total |
| 01 | 500 | MT | FIO 2,5MM | | |
| 02 | 80 | PC | LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W | | |
| 03 | 90 | PC | LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W | | |
| 04 | 200 | PC | LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100W E-27 | | |
| 05 | 30 | PC | LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W | | |
| 06 | 20 | PC | LÂMPADA MISTA 160W | | |
| 07 | 30 | PC | LÂMPADA MISTA 250W E-27 | | |
| 08 | 10 | PC | FITA ISOLANTE 20MT | | |
| 09 | 40 | PC | REATOR VAPOR SÓDIO 250W | | |
| 10 | 40 | PC | REATOR VAPOR SÓDIO 400W | | |
| 11 | 60 | PC | BASE P/RELE FOTO CELULA | | |
| 12 | 140 | PC | RELE FOTOELÉTRICO NF | | |
| 13 | 40 | PC | LUMINÁRIA LP 13/2 E-27 | | |
| 14 | 100 | PC | REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100W | | |
| 15 | 140 | PC | LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100W E-40 | | |
| 16 | 40 | PC | BRAÇO DE CANO GALVINIZADO 2530X2180X33,5MM | | |
| 17 | 30 | PC | LUMINÁRIA LP13/2 E40 | | |
| 18 | 5 | PC | CHAVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X60 | | |
| 19 | 15 | PC | BRAÇO DE ILUMINAÇÃO 2530x2180x48 mm | | |
| 20 | 10 | PC | LUMINÁRIA 500 MM | | |
| 21 | 40 | PC | REATOR VAPOR DE SÓDIO 150w | | |
| Total | | | | | |

OBS:-
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:- _____ DIAS.

_____ DE _____ DE 2015.

Assinatura
NOME:- _____

R.G. nº.- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CONVITE Nº 005/2015



MINUTA DO CONTRATO Nº ___/2015.

“Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Echaporã e a Empresa _____”

Referente:- Convite nº ___/2015.

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil e doze(2015), presentes as partes de um lado, o MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 44.470.300/0001-00, com endereço à Praça Riodante Fontana, nº 10, Centro, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão ARISTEU BOMFIM, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Acre, 213, Centro, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.137.500 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.967.058-35, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a Empresa _____, com sede à Rua/Av _____ nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, representada pelo Senhor _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, considerando-se a adjudicação no processo Licitatório Convite nº ___/2015, devidamente Homologada pelo Senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O **CONTRATADO** obriga-se a entregar os materiais elétricos diversos, destinados à manutenção da iluminação pública e próprios municipais, por 12 meses, na forma em que lhe fora adjudicado no processo licitatório do Convite nº ___/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, sob inteira responsabilidade do CONTRATADO e entregue dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem quaisquer despesas extras.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PAGAMENTOS, CONDIÇÕES E REAJUSTES

O pagamento será efetuados em até 30 (trinta) dias a contar do empenho da Nota Fiscal

Em havendo atraso no pagamento, por parte da **CONTRATANTE**, o valor faturado deverá ser atualizado da data do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CONVITE Nº 005/2015



vencimento, até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês, mais a correção com base no IGPM (Índice Geral Preços Mercado).

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor Total do presente contrato é de R\$ ____ (____), cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária ____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA DAS MULTAS E PENALIDADES

O não cumprimento do presente contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo do disposto no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, ao pagamento de multas pecuniária atraso de até 5 (cinco) dias, multa de 0,33% ao dia, além das outras sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

O valor da multa será automaticamente descontado dos créditos que existem em favor da **CONTRATADA**, e, em não havendo valores a serem recebidos, a **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento, diretamente na Tesouraria da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição na dívida ativa e posterior execução.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DA RESCISÃO

O presente contrato terá vigência por 12 meses, após a data de sua assinatura.

Poderá o presente contrato ser rescindido automaticamente, independentemente de avisos judiciais ou extra judiciais, nos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, devendo os casos de rescisão contratual serem formalmente motivados no processo, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, sempre ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, nos casos de rescisão administrativa, conforme facultado no artigo 55, IX da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS ALTERAÇÕES

Poderá o presente contrato sofrer alterações, nos casos e termos do capítulo III, seção III da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CONVITE Nº 005/2015
DO FORO



Fica eleito o Foro da Comarca de Assis, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, nos termos do artigo 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, EMPRESAm-no, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Echaporã, _____ de _____ de 2015.

Prefeitura Municipal de Echaporã
Aristeu Bomfim
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:-

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CONVITE Nº 005/2015



Certifico que nesta data o Edital do Convite nº 005/2015, que dispõe sobre a aquisição de materiais elétricos diversos, destinados à manutenção da iluminação pública e próprios municipais, por 12 meses, foi afixado no local de costume.

Echaporã, 19 de junho de 2015.

-Rodrigo Roldão Pereira-

Presidente da Comissão Municipal de Licitações



CONVITE Nº 005/2015

Fls. 39

Echaporã, 22 de junho de 2015.

REF:- CONVITE Nº 005/2015.

À

ART FORTE INSTALAÇÕES ELETRICAS ME

CNPJ: 04.213.103/0001-90

RUA José Vieira da Cunha e Silva, 465 - CENTRO

Cep: 19800-140- ASSIS/SP

Pelo presente, e na melhor forma de direito, temos a grata satisfação de convidar essa empresa, para participar do Convite nº 005/2015, para a aquisição de materiais elétricos diversos, destinados à manutenção da iluminação pública e próprios municipais, por 12 meses e, para tanto, enviamos uma cópia do edital, bem como do Anexo I(Proposta), que poderá ser preenchido e devolvido posteriormente, esclarecendo que a documentação e proposta deverão ser entregues, nos termos do edital, até às **13:30 horas** do dia **29 de JUNHO de 2015**.

Esperando contar com suas atenções, e, aguardando o encaminhamento de sua proposta, antecipadamente agradecemos, apresentando-lhes na oportunidade os protestos de elevada consideração e estima.

Atenciosamente,

-Rodrigo Roldão Pereira-
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Declaro ter recebido uma via desta correspondência, acompanhada de cópia do edital do Convite nº 005/2015.

Em, 22/06/2015.

40.767.366-6
Assinatura e RG



CONVITE Nº 005/2015

Fls. 40

Echaporã, 22 de junho de 2015.

REF:- CONVITE Nº 005/2015.

À
JB. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: AV. TARUMÃ, 693-TARUMÃ-SP
CNPJ: 11.132.888/0001/32
Cep: 19820-000

Pelo presente, e na melhor forma de direito, temos a grata satisfação de convidar essa empresa, para participar do Convite nº 005/2015, para a aquisição de materiais elétricos diversos, destinados à manutenção da iluminação pública e próprios municipais, por 12 meses e, para tanto, enviamos uma cópia do edital, bem como do Anexo I(Proposta), que poderá ser preenchido e devolvido posteriormente, esclarecendo que a documentação e proposta deverão ser entregues, nos termos do edital, até às **13:30 horas** do dia **29 de JUNHO de 2015**.

Esperando contar com suas atenções, e, aguardando o encaminhamento de sua proposta, antecipadamente agradecemos, apresentando-lhes na oportunidade os protestos de elevada consideração e estima.

Atenciosamente,

-Rodrigo Roldão Pereira-
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Declaro ter recebido uma via desta correspondência, acompanhada de cópia do edital do Convite nº 005/2015.

Em, 22 / 6 / 2015.

Assinatura e RG

16269281



CONVITE Nº 005/2015

Fls. 41

Echaporã, 22 de junho de 2015.

REF:- CONVITE Nº 005/2015.

À
TOCA ENGENHARIA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 47.613.906/0001-45
ENDEREÇO: HENRIQUE VASQUES, 233 - CENTRO
Cep:19880-000 – CANDIDO MOTA/SP

Pelo presente, e na melhor forma de direito, temos a grata satisfação de convidar essa empresa, para participar do Convite nº 005/2015, para a aquisição de materiais elétricos diversos, destinados à manutenção da iluminação pública e próprios municipais, por 12 meses e, para tanto, enviamos uma cópia do edital, bem como do Anexo I(Proposta), que poderá ser preenchido e devolvido posteriormente, esclarecendo que a documentação e proposta deverão ser entregues, nos termos do edital, até às **13:30 horas** do dia **29 de JUNHO de 2015**.

Esperando contar com suas atenções, e, aguardando o encaminhamento de sua proposta, antecipadamente agradecemos, apresentando-lhes na oportunidade os protestos de elevada consideração e estima.

Atenciosamente,

-Rodrigo Roldão Pereira-
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Declaro ter recebido uma via desta correspondência, acompanhada de cópia do edital do Convite nº 005/2015.

Em, 22 / 06 / 2015.

47 613 906/0001-45
TOCA-MATERIAIS
ELETRICOS LTDA -ME
Rua Henrique Vasques, nº 233
Centro - CEP 19880 000
CANDIDO MOTA SP

Assinatura e RG